

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de linha branca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.

(**X**) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	203.001.024	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO REFRIGERADO – COLUNA (LINHA DOMÉSTICA)	UN	05
	Descrição	• Bebedouro de coluna • Aço inox • 127V • Baixo consumo de energia • Água gelada e natural • Controle de temperatura • Pingadeira removível • Torneiras em plástico de alta resistência • Refrigeração pro compressor: CFC Free – Gás 134ª • Capacidade de armazenamento: 2 litros (ou superior) • Reservatório em material polietileno atóxico • Serpentina externa • Dimensões aproximadas (AxLxP): 90x30x33 (ou superior)		
2	204.001.011	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO – 200 LITROS (EM INÓX) MODELO ADULTO	UN	07
		• Capacidade de armazenamento: 200 litros (ou superior) • Corpo e estrutura: em inox • Regulagem através de termostato • Reservatório interno em polietileno atóxico, com boia para regulagem do nível de água • Com 04 torneiras – geladas • Gás refrigerante R134A,		



		ecologicamente correto - Serpentina interna em aço inox - Aparador de água frontal em aço inox com dreno - Baixo consumo de energia - Tensão: 127v - Elemento filtrante incluso - Dimensões aproximadas (ou superior): Altura: 134 cm Largura: 70 cm Comprimento: 72 cm		
3	203.001.060	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO – 04 QUEIMADORES (PISO)	UN	05
		- Cor: branco - Voltagem: bivolt - Tipo: de piso - Alimentação: Gás – GLP 04 queimadores – no mínimo um queimador tamanho família - Acendimento: automático - Grades (trepes): duplas - Botões removíveis - Material da tampa: vidro - Material da mesa: inox - Eficiência energética: A - Voltagem: bivolt - Medidas aproximadas (ou superior): Largura: 51 cm Altura: 95 cm Profundidade: 65 cm - Forno: Tampo: vidro temperado Capacidade: 50 litros (ou superior) Prateleiras: ajustáveis e removíveis Vidro interno vedado Com lâmpada		
4	204.001.035	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO – 04 QUEIMADORES (PISO)		01
		04 bocas: 02 duplos e 02 simples - Grelhas: ferro fundido - Alimentação: gás GLP - Pés: fixos - Material da mesa: aço - Material dos espalhadores e bases dos queimadores: ferro fundido - Sistema corta/bloqueia gás - Eficiência energética: A - Botões removíveis - Acendimento manual		



		- Dimensões aproximadas do fogão ou superior: Altura: 80cm Largura: 73cm Comprimento: 83cm - Forno: Puxador ergonômico na porta Prateleira removível e regulável - Capacidade: 55 litros (ou superior)		
5	203.001.064	FORNO MICROONDAS – 29 À 34 LITROS (GRANDE)	UN	05
		- Capacidade: 30 litros (ou superior) - Cor: branco - De bancada - Classificação energética: A - Voltagem: 127v - Dimensões aproximadas (AxLxP): 29 x 50 x 40cm (ou superior) - Com prato de vidro refratário e giratório - Potência de consumo: 1250W (ou superior) - Funções pré-programadas - Sistema de descongelamento - Material da porta: vidro com trava de segurança - Material geral: aço - Painel de controle com botões impermeáveis - Relógio digital		
6	203.001.068	FREEZER HORIZONTAL – 401 À 450 LITROS (127V)	UN	01
		- Voltagem: 110v; - Capacidade mínima: 401 litros; - Cor: branco; - Controle eletrônico de programação de temperatura; - Classificação energética A (testes de consumo de energia do Inmetro); - Com rodízios reforçados; - Com dreno frontal; - Acabamento em metal; - Número de portas: 02 portas; - Dobradiças reforçadas; - Dupla ação: congelar e refrigerar; - Fechadura de segurança; - Medidas aproximadas: Profundidade: 78cm / Altura: 94cm / Largura: 130cm;		
7	203.001.106	REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 02 PORTAS – 401 À 450 LITROS (GELADEIRA	UN	06



	DUPLÉX)		
	• Geladeira duplex • Capacidade bruta de armazenamento: 401 litros (ou superior) • Alarme de porta aberta • Degelo automático • Tipo e degelo: frost free • Controle de temperatura • Iluminação interna • Prateleiras internas removíveis • Porta com prateleiras internas • Prateleiras reguláveis • Recipiente para guardar gelo • Porta ovos • Gavetão para legumes e frutas (em acrílico translúcido) • Pés niveladores • Gabinete em aço galvanizado com pintura eletrostática em epóxi- à base de resina híbrida e tratamento fosfatizado anti-oxidante • Cor: branca • Voltagem: 127v • Classificação energética: A		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues de forma INTEGRAL em dias úteis, das 7h às 11h, ou 13h às 17h, no seguinte endereço: Almoxarifado Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, Rua Abrão Matar, nº 161, Bairro Jardim Progresso, CEP: 79640-190, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:



1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de equipamentos de Linha branca para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, a qual possui os Departamentos de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental e de Agronegócio e Desenvolvimento Rural, tendo diversas sedes para melhor atender a população, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.
- 2.2.** Em dezembro de 2020 foi concluído o complexo receptivo do Parque Natural Municipal do Pombo, o qual conta com um auditório e apartamentos para alojar pesquisadores e visitantes. O mesmo conta com uma cozinha a qual é utilizada pelos visitantes e funcionários da SEMEA e necessita dispor de equipamentos de linha branca. Além disso, o Parque Natural Municipal do Pombo recebe atualmente pesquisadores, alunos, além da equipe gestora da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, sendo necessária cozinha estruturada para receber os visitantes.
- 2.3.** A PMTL possui um local para disposição de resíduos de construção civil e galhadas conhecido como “Buracão do Jupιά”. O mesmo está localizado na rua Egídio Thomé, s/n, Distrito Industrial. O local possui uma sede que abriga os 02 (dois) funcionários responsáveis pela organização e cuidado. Diante disso, os equipamentos de linha branca se fazem necessários para alojá-los, visto que passam o dia todo no local devido à distância.
- 2.4.** O Viveiro Municipal possui o horário de funcionamento das 07:00h às 17:00h, não fechando para o almoço. Tendo em vista que o local dispõe de 05 (cinco) funcionários, os mesmos se revezam para realização dos serviços e atendimento ao público. Diante disso, os equipamentos de linha branca se fazem necessários devido à permanência dos funcionários além da população que frequenta o local.
- 2.5.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio realiza serviços de manutenção e limpeza contínua e diária das áreas verdes públicas. A equipe é formada por cerca de 13 funcionários, sendo que possuem apenas 1 (uma) hora de almoço. Portanto, a aquisição dos equipamentos de linha branca se faz necessária para acomodá-los, visto que os mesmos permanecem no local devido à distância e tempo.
- 2.6.** O Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural realiza apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas, possuindo um local para abrigo dos mesmos. Diante disso, visto que possuem



funcionários monitorando tais animais, além da equipe do departamento que realiza cuidados diários com tais animais.

- 2.7.** O Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural terá um barracão para maquinários agrícolas, onde haverá funcionários diariamente, necessitando de equipamentos de linha branca para apoio.
- 2.8.** A Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio mudou-se em junho de 2023 para a nova sede (chaminé), e consta com cerca de 34 funcionários. Tendo em vista que possui equipamentos antigos e doados que estão apresentando problemas para uso, a aquisição dos equipamentos de linha branca se faz necessária para substituição dos mesmos.
- 2.9.** A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação é composta pela aquisição de equipamentos de linha branca. A solução visa atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

- 4.1.1.** Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade).
- 4.1.2.** Os bens licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 4.1.3.** Os bens devem apresentar alta resistência e durabilidade.
- 4.1.4.** O transporte, a carga e a descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 4.1.5.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, não serão aceitos caso estejam danificados devido às operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. O prazo de entrega dos itens é de 90 (noventa) dias, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:



7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos orçamentários: 09.01.18.542.0002.2093

Fonte: 1.500.0000-000 000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 631

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º, Art. 8º, Decreto 064/2022)

Mariana Queiroz Dutra

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

José Mauro de Grandi Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

